

ATA N.º 54

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE

Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, por se encontrar numa reunião em representação do Município. Face ao exposto, **o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vice-Presidente da Câmara.** -----

ALTERAÇÃO DOS DIAS DAS PRÓXIMAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Face à concessão de tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro do ano em curso, por Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14 de dezembro último, **o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, que as próximas Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal se realizarão nos dias 26 de dezembro de 2012 e 02 de janeiro de 2013, às 10 horas.** -----

Proc. n.º 53/2011

Requerente: Anabela Moura Marcelino

Local: Loteamento Quinta da Pereira – Lote 1 – Vila Flor

Assunto: *Construção de um edifício de serviços e comércio, com estacionamento – Aprovação do Projeto de Arquitetura (Hotel de 4 estrelas)*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 13 de dezembro de 2012, refere que o pedido deve ser indeferido, dado que o projeto não está de acordo com os parâmetros definidos pelo projeto de loteamento, a saber: ----

- A cota da soleira ultrapassa o limite definido pelo loteamento; -----

- A área bruta de construção (ABC) é excedida em mais de um piso, sobretudo porque o piso -1, ao deixar de ser destinado a estacionamento e passar a comércio, é contabilizado nesta área; -----
- Ao alterar a ABC os parâmetros de cedência de áreas verdes, equipamentos e estacionamento também serão alterados. O estacionamento deve ainda ser calculado de acordo com o destino de utilização do edifício, de acordo com o respetivo decreto regulamentar; -----
- A cêrcea prevista pelo loteamento também não foi respeitada, sendo largamente ultrapassada; -----
- O mesmo aconteceu relativamente à volumetria do edifício. A volumetria prevista não foi respeitada, tendo sido ultrapassada em valores próximos do dobro daqueles que se encontram previstos; -----
- O acesso a qualquer piso do edifício terá que ser efetuado a partir do espaço público envolvente, à cota que esse espaço público se apresenta, não sendo permitidas escavações ou aterros, em espaço público, para atingir as cotas dos pisos a que se pretende ter acesso. -----

Na sequência desta informação do Arquiteto, o Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 17 de dezembro de 2012, proferiu a seguinte informação: -----

- 1 - A construção insere-se no lote n.º 1 do loteamento do prédio sito na Quinta da Pereira, titulado por certidão datada de 21 de março de 2006, uma vez que o promotor era o Município, tendo por base na sua elaboração o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e a Portaria n.º 1182/92, de 22 de dezembro; -----
- 2 - O artigo 77.º do citado diploma refere que ao alvará devem ser anexados os seguintes elementos constantes das alíneas e) e f) que transcreve respetivamente e integralmente: *“Número de lotes e indicação da área, localização, finalidade, área de implantação e n.º de fogos de cada um dos lotes”* e *“Cedências obrigatórias, sua finalidade e especificação das parcelas a integrar no domínio municipal”*; -----
- 3 - A alínea e), no caso em análise, não é aplicável pelo facto do loteamento ser constituído unicamente por dois lotes e o promotor do loteamento ser o Município, vidé o n.º 5 do artigo 39.º do Regulamento do PDM de Vila Flor; -----
- 4 - A legislação referida utiliza como termo técnico a Área de Construção (A.C.) – valor expresso em m², resultante do somatório da área de todos os pavimentos acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão das áreas destinadas a estacionamentos; -----
- 5 - Na certidão do loteamento refere que a área de construção é de 3.960 m² quando na planta anexa (alínea e) do artigo 77.º) a área de construção é de 2.640 m² e a área total de construção de 3.960 m². Constata-se que há efetivamente uma disparidade entre estes documentos, perguntando qual deles prevalece; -----
- 6 - Na ausência de definição de cave expressa no loteamento, cita a constante do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e de Taxas do Município, *“Cave o piso imediatamente abaixo do rés do chão e que se encontra pelo menos 70% abaixo do nível do arruamento adjacente à cota mais elevada”*. Atendendo ao exposto e à não confirmação *in loco* das cotas das soleiras dos dois lotes, previstas em projeto de 199,50 para o lote 2 e de

201,50 para o lote em apreço, podendo esta variar para mais ou para menos de 30 cm. Neste contexto, o Técnico Superior é de opinião ser descuidado afirmar perentoriamente que o edifício tem cinco pisos acima da cota da soleira; -----

7 - A tipologia do lote 1 é de Habitação coletiva de comércio, escritórios e unidades hoteleiras, o que efetivamente o Técnico Superior julga ser cumprido; -----

8 - Em suma, o Técnico Superior refere que o projeto deve ser indeferido pelos seguintes motivos: -----

A. A cêrcea é superior em cerca de 4,50 m em relação à construção edificada no lote n.º 2, o que parece demasiado ao Técnico Superior, sendo de opinião que esta deve ser reduzida para os mínimos possíveis, tendo em conta que se trata de um hotel onde as exigências técnicas são maiores, designadamente a instalação de AVAC, condutas de insuflação e extração. Caso sejam excedidos os 12 m previstos, por razões técnicas, deve ser feito um Aditamento ao Alvará; -----

B. O projeto prevê intervenção no arruamento público posicionado no alçado posterior, por forma a constituir o acesso ao parque de estacionamento da 2.ª cave, sem autorização do Município; -----

C. Clarificado o item 5., pelo que o Técnico Superior é de opinião ser solicitado parecer ao Jurista do Município, ficará então a saber-se se é necessário proceder ou não a aditamento do Alvará por incumprimento da área de construção. -----

– Deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. Ouvir a requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

NOMEAÇÃO DO JÚRI DOS CONCURSOS DE MONTRAS E PRESÉPIOS: -

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nomear o seguinte júri dos concursos em epígrafe: -----

a) Dra. Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto; -----

b) Dra. Adelina Batista Teixeira; -----

c) Eng.ª Anabela Moura Marcelino. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal as Atas n.ºs 51 e 53 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 03 e 10 de dezembro de 2012, respetivamente, e a Ata n.º 52 da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do dia 05 de dezembro de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar as Atas n.ºs 51 e 53 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 03 e 10 de dezembro de 2012, respetivamente, e a Ata n.º 52 da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do dia 05 de dezembro de 2012. -----**

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **2.559.149,44** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 10.12.2012 a 14.12.2012, num total de € **128.360,29** (cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta euros e vinte e nove cêntimos). -----

XX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 20.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a *20.ª Alteração ao Orçamento da Despesa* no valor de **53.000,00 €** (cinquenta e três mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 20.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de 53.000,00 €** (cinquenta e três mil euros). -----

XX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 13.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a *13.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.* no valor de **20.000,00 €** (vinte mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 13.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I. no valor de 20.000,00 €** (vinte mil euros). -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 1005, datado de 10 de dezembro de 2012, anexando a fatura n.º 274/2012, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **novembro de 2012**, no valor de **20.006,61 €** (vinte mil e seis euros e sessenta e um cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.** -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

ASSOCIATIVISMO LOCAL – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA PARA

APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL – “Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor”: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Moraes, datada de 28 de novembro de 2012, na sequência de uma candidatura apresentada pela entidade em epígrafe, para Apoio a Atividades de Caráter Pontual, solicitando uma verba no total de **6.500,00 €** (seis mil e quinhentos euros), referindo que, de acordo com o previsto no Capítulo III, artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, a referida Associação entregou os documentos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do citado Regulamento, com vista à formalização da candidatura. Mais informa, que estas candidaturas se enquadram nos parâmetros e conceitos previstos no dito Regulamento. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UM PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO EM VILA FLOR – PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE” – Pedido de Prorrogação Graciosa do Prazo Contratual: -

Presente Ofício Ref. 1081/2012, datado de 05 de dezembro de 2012, solicitando uma prorrogação graciosa do prazo contratual da empreitada em epígrafe até ao dia 15 de fevereiro de 2013, inclusive, pelo facto de estar a ser utilizado saibro, o que torna impossível efetuar o calcetamento em tempo de chuva, pelo que a obra tem sido executada conforme as condições climáticas o permitem. Mais referem, que tal período permitirá rematar a calçada ao muro que está neste momento a concurso e que, em princípio, nessa data estará concluído. De acordo com a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 10 de dezembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, conceder a prorrogação graciosa do prazo contratual até 15 de fevereiro de 2012.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM VILARINHO DAS AZENHAS” – Pedido de Libertação de Retenção das Garantias Bancárias Prestadas: -

Presente Ofício Ref. 1147/2012, datado de 30 de novembro de 2012, solicitando a libertação relativa aos descontos efetuados para reforço de garantia, sobre os autos de trabalhos da obra em epígrafe, no valor de **352,50 €** (trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), correspondente à guia de retenção n.º 3, datada de 19 de março de 2008, cuja

informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 05 de dezembro de 2012, o Auto de Receção Definitiva, data de 05 de dezembro de 2012, pelo que se pode proceder à libertação das garantias retidas. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação técnica.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 77/2010

Requerente: José Carlos dos Santos do Bem

Local: Loteamento da Serra – Lote 17 – Vila Flor

Assunto: *Construção de uma Moradia Unifamiliar – Pedido de reapreciação do processo de obras e de Renovação da licença de construção n.º 17/2012*, pelo período de 12 meses, cujas informações do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 11 de dezembro de 2012, não há inconveniente em que os pedidos sejam deferidos. – **Deliberado, por unanimidade, deferir os pedidos.** -----

Proc. n.º 18/2012

Requerente: Santuário de Nossa Senhora da Assunção

Local: Vilas Boas

Assunto: *Centro de Receção e Visitas – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 13 de dezembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 13 de dezembro de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**

Proc. n.º 28/2012

Requerente: Jerónimo do Nascimento Barros

Local: Av. Prof. Maximino Correia – Vila Flor

Assunto: *Construção de Habitação Coletiva e Comércio – Emissão de Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 11 de dezembro de 2012, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 34/2012

Requerente: Quinta da Ribeira de Lodões, Agricultura e Turismo, Lda.

Local: Quinta da Ribeira de Lodões

Assunto: *Construção de um Alambique – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 13 de dezembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 41/2012

Requerente: Manuel Luís Alves do Rego

Local: Rua da Escaleirinha – Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Substituição de Telhado e Execução de Lajes aligeiradas – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção e Pedido de autorização de ocupação do espaço público, em 30 metros*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 13 de dezembro de 2012, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção e autorizar a ocupação do espaço público.** -----

Proc. n.º 42/2012

Requerente: HOVOIR – Unipessoal, Lda.

Local: Lugar de Padre Brás – Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Ampliação de uma Adega de Vinhos – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 13 de dezembro de 2012, o requerente deverá entregar o projeto de segurança e o projeto de acessibilidades da totalidade do empreendimento. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: PETROFLOR, S.A.

Local: Zona de Apoio Oficinal – Vila Flor

Assunto: *Pedido de ensombramento de estacionamento público*, com a área de 79,50 m², contíguo ao lote n.º 21 e ficando afeto ao público em geral, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 13 de dezembro de 2012, refere que, após análise da planta em anexo, é facilmente perceptível que o espaço é vocacionado ao estacionamento público. Mais refere o Técnico Superior que, ao pretender a requerente, por sua livre iniciativa, proceder ao ensombramento desta mesma área, que pertence ao domínio público da Autarquia, não há inconveniente em que seja deferido, desde que seja colocada sinalética com os dizeres “Parque Público”. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nas exatas condições do parecer, que deve ser verificado pela fiscalização do Município.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Samuel Filipe Ribeiro Teixeira, na qualidade de solicitador, em representação de Ricardo Trigo Seruca

Local: Rua de Santo António – Seixo de Manhoses

Assunto: *Pedido de Isenção de Licença de Utilização, em virtude da referida obra ter sido construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 38382, de 07 de agosto de 1951*, datado de 13 de dezembro de 2012, do prédio urbano sito na Rua Santo António, freguesia de Seixo de Manhoses, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 333, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto

de 1951, conforme declaração da Junta de Freguesia de Seixo de Manhoses, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 13 de dezembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo onze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
